

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.741, DE 6 DE MAIO DE 2026

DECLARA AS RODAS CULTURAIS DE HIPHOP E AS BATALHAS DE RIMA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Maricá as Rodas Culturais de Hip-Hop e as Batalhas de Rima.

§ 1º Considera-se como Roda Cultural de Hip-Hop qualquer encontro comunitário da cultura Hip-Hop, englobando a realização de rodas de rima, de breaking e de grafite, bem como encontros de DJs e beatmakers, entre outras, que aconteçam de maneira eventual ou periódica, em espaços públicos, gratuitamente e sem qualquer restrição à circulação das pessoas.

§ 2º Considera-se como Batalhas de Rima aquelas que acontecem, em regra, como uma das atrações das Rodas Culturais de Hip-Hop e que consistem num enfrentamento entre dois MC's, através da improvisação dos versos, frente a uma batida (beat), seja por meios eletrônicos através dos DJ's, seja através da improvisação manual das batidas por uma pessoa, conhecido como BeatBox.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 6 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.742, DE 8 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PPP (PARCERIA PÚBLICO PRIVADA) NA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá,

aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Parceria Público-Privada (P P P), na modalidade de concessão administrativa, para a implantação, gestão, operação e manutenção dos serviços de saúde e da infraestrutura física de uma nova unidade hospitalar no Município de Maricá.

Art. 2º O objeto da parceria incluirá, no mínimo:

I – a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, e a execução das obras de construção da estrutura física da unidade hospitalar;

II – o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários;

III – a gestão, operação e manutenção de toda a infraestrutura física (incluindo serviços de limpeza, segurança, manutenção predial, etc.);

IV – o fornecimento de mão de obra para os serviços de apoio e gestão administrativa da unidade;

V – a prestação dos serviços assistenciais de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º A remuneração do parceiro privado será condicionada ao desempenho e à qualidade dos serviços prestados, conforme critérios a serem definidos no edital de licitação e no contrato, que incluirão indicadores de disponibilidade, qualidade e nível de serviço.

Art. 4º A contratação do parceiro privado será precedida de licitação na modalidade Concorrência Pública, regida pela legislação federal e municipal pertinente às P P Ps.

Art. 5º O contrato de concessão administrativa terá o prazo de vigência compatível com a amortização dos investimentos realizados, limitado ao máximo de 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 8 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 27.385.926,43 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 27.385.926,43 (VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.128.1217	OBRAS DIRETAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	22700	R\$ 25.450.800,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 66.981,00
54 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS	1 - GABINETE DO SECRATÁRIO	23.695.97.2315	FOMENTO A EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS	3.3.9.0.39	1704	21078	R\$ 500.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.1.9.0.13	1500	22277	R\$ 40.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	22812	R\$ 130,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.34	1704	22660	R\$ 573.812,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	19240	R\$ 166.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2580	BOLSAS DE ESTUDO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.9.0.39	1573	22529	R\$ 588.203,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 27.385.926,43

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 166.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1573	19191	R\$ 388.203,43
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26.782.130.1397	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	4.4.9.0.51	1704	22726	R\$ 4.825.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	18.542.50.1177	CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS	4.4.9.0.51	1704	20853	R\$ 800.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	3.3.9.0.30	1704	22725	R\$ 1.300.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	3.3.9.0.39	1704	20696	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	25.752.129.1317	ENERGIA SOLAR	4.4.9.0.51	1704	22717	R\$ 3.525.800,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.128.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1704	22693	R\$ 5.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.130.1014	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA	4.4.9.0.51	1704	22724	R\$ 10.000.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 66.981,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIA DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 300.000,00
69 – MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	1 - MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	4.122.137.2607	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA MARICÁ GLOBAL INVEST S.A.	3.3.9.0.49	1500	22280	R\$ 40.000,00
48 – SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	1 - SECRETARIA DE TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AM	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	22246	R\$ 130,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES	3.3.9.0.34	1704	21181	R\$ 573.812,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 27.385.926,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 435, de 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 46.898.775,38 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 46.898.775,38 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
92 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	1 – FUNDO SOBERANO DE MARICÁ	23.694.1.2379	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FDO SO	4.5.9.0.63	2704	22998	R\$ 12.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	2501	23021	R\$ 5.269.801,74